



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 10 de Junho de 2013

Nº 1969 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 286/13

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA

Equipe de Apoio:

LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS

EDMAR CALOVI

MARIA ROSA DE ARAÚJO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 226/13.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 287/13

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto,

fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de JUNHO de 2013, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Duraes da Luz
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JUNHO / 2013

Nome	Grupo	Nível	Estágio		
ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA	GSU	E		006	
AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	GAO	C		011	
ALEXANDRE DE FARIA	GAO	P		004	
ALEXANDRE RIGÃO RUZA	GAO	P		004	
ALINE MORAES ALVES	GME	E		002	
ANÁLIA DE SOUZA VIEIRA	GME	E		009	
ANTONIO DELVAIR ZANETI	GME	E		004	
ARY PANIZIO	GAO	P		004	
BRUNA CANUTO DE SOUZA BUENO	GMA	A		002	
CARLOS APARECIDO ROSA	GAO	A		006	
CASSIA APARECIDA DE SOUZA	GAO	A		004	
CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA	GAO	A		006	
CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA SIMÕES	GAO	A		004	
CLAUDINO PEREIRA MATOS	GAO	J		004	
CLEIDE MARCIA DE SOUZA MOREIRA	GAO	A		004	
CRISTHIANE PEREIRA DE LIMA	GMA	A		002	
ELIAS ROGERIO SALES	GAO	P		004	
ELISANGELA SINDICI BANACH	GMA	D		007	

ELTON DA SILVA MOREIRA	GAO	C	004	MOYSES JOSE DIAS SAMPAIO	GAO	P	004
FÁBIO OLIVATO TRAUTWEIN	GSU	E	004	ORLANDO JOSE MENSATO	GAO	P	004
FLAVIA PATRICIA CANTIDIO	GME	E	004	PATRICIA FERREIRA CONCATO	GMA	A	002
GERALDO MEDEIROS GONÇALVES	GAO	A	006	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS SOARES	GMA	D	007
GHISLENI GUAZZI MASSALI	GME	E	004	PAULO CEZAR BUENO	GAO	P	004
HELOISA MACHADO AGUIAR	GMA	A	002	PRICILA GRACIONALI SBOROWSKI	GMA	A	002
ISABEL HELENA DALAVA	GAO	A	004	RAFAEL ODILIO BASSO	GAO	A	006
ISRAEL BANDEIRA DA SILVA	GAO	J	004	REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	GAO	C	004
JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS	GMA	A	002	RICHELI PATRICIA CUQUI	GAO	A	004
JANAINA OMIRE VILLAS BOAS DA SILVA	GMA	A	002	ROSAMARIA FARIA DA SILVA	GMA	A	002
JESUALDO PADILHA	GAO	P	007	ROSIMEIRE CRUZ TREVINIO NOGUEIRA	GAO	A	004
JONAS MARIN	GAO	C	004	ROSINEI DE SOUZA SANTANA LEITE	GME	E	004
JOSÉ GILBERTO BENASSI	GSU	D	014	SILMARES DE FATIMA LIRANÇO	GAO	A	004
JOSE PAULINO OLIVEIRA FILHO	GAO	P	004	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	GME	E	008
JULIA DE FATIMA PEDROSO CASSAROTTI	GAO	A	004	TOMAZ EDSON BORTOLASSI	GAO	C	004
JULIANA CRISTINA BRAZ	GME	E	002	VANESSA GALDINO DOS SANTOS	GAO	A	004
JULIANA STAIGUER CAPEL RODRIGUES	GMA	D	007	WIL ROBSON LIMA PEREIRA	GAO	P	004
JULIE CHRISTINA PEREIRA PASQUINI	GMA	A	002	Cornélio Procópio, 05 de junho de 2013. LEOSVALDO PEREIRA Chefe do Deptº de Recursos Humanos			
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	GAO	P	004	DECRETO Nº 290/13			
LUCIANO SALA DA SILVA	GME	F	009	SÚMULA: Declara Luto Oficial de três dias pelo falecimento do Ex- Prefeito Dr. Luiz Márcio Pozzi, e dá outras providências.			
LUCIENE APARECIDA BRAZIEL FERNANDES	GMA	A	002	FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,			
MARCELO CANDIDO GOMES	GAO	C	004	DECRETA:			
MARCIA FERRAZ LUZ	GAO	A	004	Art. 1º - Considerar-se-á no Município, Luto Oficial por três dias, em razão do falecimento do Ex-Prefeito DR. LUIZ MÁRCIO POZZI, como justa homenagem do Executivo, do Legislativo e de toda a comunidade procopense.			
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	GAO	P	004	Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.			
MARIA CLEUSA DANCINI RODRIGUES	GME	F	013	Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.			
MARISTELA DE FATIMA SCARPARO	GME	F	013				
MARLI INACIO SIMÕES	GAO	A	004				
MAURICIO DIAS DE ANDRADE	GAO	J	004				



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Márcio Montanha do Amaral

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
 Prefeito
 Hubirajara Durães da Luz
 Procurador Geral do Município

PREGÃO Nº 029/2013 – FORMA PRESENCIAL

ID CONTRATO Nº 2611

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IRACILDA TOZETTI GÓIS ATTISANO SAGGIN

PORTARIA Nº 193/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 50 (cinquenta) dias, a partir de 05 de junho de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Casa da Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 194/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora NEUZAMATIAS CATARINO, detentora do cargo de Escriturário, lotada no Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Madison Luis da Silva Guilherme
 Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de Orientadora Social para atender a SPS – Secretária de Promoção Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento PBV I – PFMCI – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor mensal é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente a carga horária de 30 horas semanais, conforme descritos na proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.12.08.245.00082.064.3.3.90.36.00.00.00.100934. (220), fonte de recurso 866.

DATA: 02/05/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 IRACILDA TOZETTI GÓIS ATTISANO SAGGIN
 Representante Legal
 MARCIO AURELIO DO CARMO
 Departamento Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013

PREGÃO Nº 029/2013 – FORMA PRESENCIAL

ID CONTRATO Nº 2613

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MARCOS GALDINO DOS SANTOS

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de Oficineiro na área de Educação Física para atender a SPS – Secretária de Promoção Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento PBV I – PFMCI – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a carga horária de 06 horas semanais, conforme descritos

na proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.12.08.245.00082.064.3.3.90.36.00.00.00.100934. (220), fonte de recurso 866.

DATA: 02/05/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MARCOS GALDINO DOS SANTOS
Representante Legal
MARCIO AURELIO DO CARMO
Departamento Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013

PREGÃO Nº 029/2013 – FORMA PRESENCIAL

ID CONTRATO Nº 2610

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

NICOLAS LUIZ PLONKOSKI GONÇALVES

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de profissionais na área de Orientação Social para atender a SPS – Secretária de Promoção Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento PBV I – PFMCII – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a carga horária de 30 horas semanais, conforme descritos na proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.12.08.245.00082.064.3.3.90.36.00.00.00.100934. (220), fonte de recurso 866.

DATA: 02/05/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

NICOLAS LUIZ PLONKOSKI GONÇALVES
Representante Legal
MARCIO AURELIO DO CARMO
Departamento Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2612

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013

PREGÃO Nº 029/2013 – FORMA PRESENCIAL

ID CONTRATO Nº 2612

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RODOLPHO JÚLIO SILVA PEREIRA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de Oficineiro na área de Meio Ambiente para atender a SPS – Secretária de Promoção Social com o recurso do Ministério do Desenvolvimento PBV I – PFMCII – Piso Fixo de Média Complexidade II, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a carga horária de 06 horas semanais, conforme descritos na proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.12.08.245.00082.064.3.3.90.36.00.00.00.100934. (220), fonte de recurso 866.

DATA: 02/05/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

RODOLPHO JÚLIO SILVA PEREIRA
Representante Legal
MARCIO AURELIO DO CARMO
Departamento Jurídico

ERRATA PROCESSO SELETIVO

EDITAL 003/2013

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – Paraná, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital Processo Seletivo nº 003/2013, para nele fazer constar que:

Onde se Lê

ENUNCIADO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com este município, cursando o ensino médio, curso técnico ou superior nas áreas de enfermagem, farmácia, serviço social, psicologia, administração e/ou informática para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de saúde, ação social, departamento de informática e demais setores da administração.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 263/2013

Leia se

ENUNCIADO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com o CIEE, cursando ensino médio geral ou curso técnico em enfermagem, informática, contabilidade ou curso superior em enfermagem, farmácia, serviço social, psicologia, administração de empresas, ciências contábeis ou informática. Para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de promoção social e administração geral do município.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 263/2013

Onde se Lê

Item 1.7

“celebrado entre estagiário e esta municipalidade,”

Leia se

Item 1.7

“celebrado entre estagiário e a empresa CIEE,”

Onde se Lê

Item 1.7

“desde que esteja conveniada com este Município.”

Leia se

Item 1.7

“desde que esteja conveniada com a empresa CIEE.”

Onde se Lê

Item 1.8

Será concedida bolsa estágio da seguinte forma da seguinte forma: em carga horária de 20 horas o valor será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e de 30 horas o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) proporcional ‘a carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Leia se

Item 1.8

Será concedida bolsa estágio mensal da seguinte forma: em carga horária de 20 horas semanais, sendo a jornada de 4 horas diárias o valor da bolsa será R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou em carga horária de 30 horas semanais, sendo a jornada de 6 horas diárias o valor da bolsa será R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a carga horária será estipulada pela administração pública municipal no Termo de Compromisso.

O item 1.11 fica SUPRIMIDO.

Onde se Lê

Item 1.13

As vagas destinam-se aos alunos que estejam cursando o Ensino médio, curso técnico ou superior na área de Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis e Informática.

Leia se

Item 1.13

As vagas e cursos requeridos são:

ADMINISTRAÇÃO - 10 vagas - Cursos
Aptos: estar cursando ensino médio geral ou superior de qualquer área.

INFORMÁTICA - 2 vagas - Cursos
Aptos: estar cursando técnico em informática ou superior em informática.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 1 vaga - Cursos
Aptos: estar cursando técnico em contabilidade ou superior em ciências contábeis.

ENFERMAGEM - 5 vagas - Cursos
Aptos: estar cursando técnico em enfermagem ou superior em enfermagem.

FARMÁCIA - 5 vagas - Cursos
Aptos: estar cursando superior em farmácia.

PSICOLOGIA - 1 vaga - Cursos
Aptos: estar cursando superior em psicologia.

SERVIÇO SOCIAL - 1 vaga - Cursos
Aptos: estar cursando superior em serviço social.

O número total de vagas é de 25, sendo que em caso de possibilidade de aumentar o número de vagas ofertadas, a administração pública municipal convocará os candidatos aprovados em ordem de classificação.

Onde se Lê

Item 2.10

A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 12 de junho de 2013, a partir das 14:00 Horas, com encerramento ‘as 17:00 horas, na Colégio Estadual Alberto Carazzai, rua Julio Gomes Nº 158

Leia se

Item 2.10

A seleção dos candidatos se dará por meio de prova escrita a ser aplicada no dia 21 de junho de 2013, a partir das 14:00 horas e com término às 17:00 horas, nas dependências da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio (FACCREI), situada na PR 160, Km 4, Conjunto Universitário, Cornélio Procópio – Pr.

Onde se Lê

Item 2.11

As provas contarão com 30 (trinta) questões objetivas, com valor de 2,5 pontos atribuídas a cada assertiva e com a produção de texto de 5 linhas com valor de 25 pontos, sendo desclassificados os examinados que não alcançarem 50% das provas.

Leia se

Item 2.11

As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões específicas a cada área de ensino dos estágios ofertados, cada assertiva valerá 3,5 pontos e uma questão dissertativa com a produção de texto de pelo menos 5 linhas valendo 30 pontos. Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

Item 2.13

A validade deste Processo Seletivo será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Onde se Lê

Item 4.1

“poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil de sua publicação,”

Leia se

Item 4.1

“poderá fazê-lo até o período de 3 (três) dias úteis após sua publicação,”

Onde se Lê

Item 4.1

“documento endereçado e protocolizado junto ‘a Procuradoria Geral do Município.”

Leia se

Item 4.1

“documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pelo Decreto 263/13.”

Onde se Lê

Item 5.1

“Teste seletivo Público”

Leia se

Item 5.1

“Processo Seletivo”

Onde se Lê

Item 5.5

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo da lista de classificação.

Leia se

Item 5.5

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conseguida através do processo seletivo.

Onde se Lê

Data de Assinatura

Cornélio Procópio, 28 de Maio de 2013-06-06

Leia se

Data de Assinatura

Cornélio Procópio, 29 de Maio de 2013-06-06
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 063/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais para berçário nos CMEIs e camas na saúde.

CRENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 25 de junho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 25 de junho de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 10 de junho de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2013.

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
PREGOEIRO

Compra Direta nº 063/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a despesa contratação de serviços de transporte, passagem de ônibus de Curitiba para Cornélio Procópio, para o Funcionário Libertino Antonio da Silva, solicitado pela Secretaria de Trabalho, perfazendo o valor de R\$99,14 (noventa e nove reais e quatorze centavos), em favor da empresa VIAÇÃO GARCIA CNPJ 78.586.674/0001-07. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 064/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a despesa para aquisição

de Papel Termo Sensível compátível com o Cardiotocógrafo BISTOS BR-300 130MMX120MM Sanfonado, solicitado pela Secretaria de Saúde, perfazendo o valor de total de R\$900,00 (novecentos reais), em favor da empresa CONTGRAF Gráficos para Medição Ltda, CNPJ 67.201.749/0001-78. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de DISPENSA nº 034/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da IMPRENSA NACIONAL - CNPJ.04.196.645/0001-00, para a contratação de serviços da Imprensa Nacional para realizar as publicações necessárias do Departamento de Licitação, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 06 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

Portaria N° 017/2013

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES, Diretor Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor, PAULO LUIZ ALEIXO, portador da célula de identidade RG-3.860.596-8-SSP-PR e CPF-510.948.009-53, para exercer o cargo de ENCARREGADO DA FÁBRICA DE TUBOS, em função gratificada, conforme lei complementar N°173/2011 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos à data de 01 de Junho de 2013, revogando-se disposições em contrário..

Cornélio Procópio, 10 de Junho de 2013.

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES
DIRETOR GERAL DA AMUSEP

**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**

**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**

**NÃO DE CHANCE
PARA A
DENGUE**

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

